



**Decreto nº. 008/18, de 22 de janeiro de 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1012218292042	3.3.90.30.00000	09	R\$ 400.000,00	160
0802.1012218292042	3.3.90.32.00000	09	R\$ 300.000,00	161
0802.1012218292042	3.3.90.39.00000	09	R\$ 200.000,00	019
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 900.000,00</b>	

**Art.2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1030218252046	3.3.90.39.00000	00	R\$ 900.000,00	094
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 900.000,00</b>	

**Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 22 de janeiro de 2018.

**Alexandre Rosa Gomes**

*Vice-Prefeito*

*Prefeito em Exercício*